

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) JCDF - SEDE 04 JUL 2018 SEDE - JCDF 18/214.121-7		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
53500000933		2011			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal					
Nome: <u>COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  DF2201800064641
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO		
1	007		ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA		
BRASILIA Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do		
3 Julho 2018 Data			Nome: <u>X GOIAZIREZ DA SILVA BORGES</u> Assinatura: <u>[Assinatura]</u> Telefone de Contato: <u>061-33126164</u>		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):			Processo em Ordem À decisão		
☐ SIM			Data		
			Responsável		
☐ NÃO			☐ NÃO		
Data			Data		
Responsável			Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide			4ª Exigência		
☐ Processo deferido. Publique-			5ª Exigência		
☐ Processo indeferido. Publique-			Responsável		
Data			Data		
Responsável			Responsável		
 JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1081757 EM 06/07/2018 DA EMPRESA: 5350000093-3.					
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB Protocolo: 18/214.121-7 EM 04/07/2018					
SAULO IZIDORIO VIEIRA SECRETÁRIO GERAL					
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide			4ª Exigência		
☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.			5ª Exigência		
☐ Processo indeferido. Publique-se.			Responsável		
Data			Data		
Responsável			Responsável		
06/07/18 09 JUL 2018 Gildasio Teodoro de Lima Vogal Titular JCDF Bento de Matos Felix Vogal Titular JCDF					
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1081757 em 06/07/2018 da Empresa COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Nire 53500000933 e protocolo 182141217 - 04/07/2018. Autenticação: 2458B0DAB6D7555502ECBAD23B3775E6C896CE. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/214.121-7 e o código de segurança Q48H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

123

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB,
REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2018**

(Lavrada na forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976)

EMPRESA PÚBLICA**CNPJ nº 26.461.699/0001-80****NIRE/NIRC nº 5350000093-3****I - DATA, HORA E LOCAL:**

Assembleia realizada no dia 25 de junho de 2018, às 15 horas, na Sede da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal.

II - PRESENCAS, QUORUM E CONVOCAÇÃO:

Estava presente a totalidade do capital social, na pessoa do Procurador da Fazenda Nacional Milton Bandeira Neto, representante da União, designado pela Portaria nº 128, de 12 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 2018, realizou-se em primeira convocação a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, NIRE/NIRC nº 5350000093-3, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos do Decreto nº 4.514, de 13 de dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2002, convocada pelo Ofício SEI nº 154/2018/PGACFF/PGFN-MF, datado de 8 de maio de 2018. Presente também, em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 134 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei de Sociedades por Ações, o Presidente da Conab, Sr. Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra e a Chefe da Assessoria de Apoio aos Conselhos, Regina Maria Pereira Gomide dos Reis.

III - MESA:

- Presidente: **Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra**
- Representante da União: **Milton Bandeira Neto**
- Secretária: **Regina Maria Pereira Gomide dos Reis**

IV - ORDEM DO DIA:**Assembleia Geral Extraordinária**

I - Proposta de adequação do Estatuto Social da Conab;

II - Eleição dos Conselheiros independentes e do representante dos empregados; e

III – Aprovar o Plano de Desimobilização para os bens imóveis diretamente vinculados à prestação de serviços e a constituição de ônus reais sobre eles.

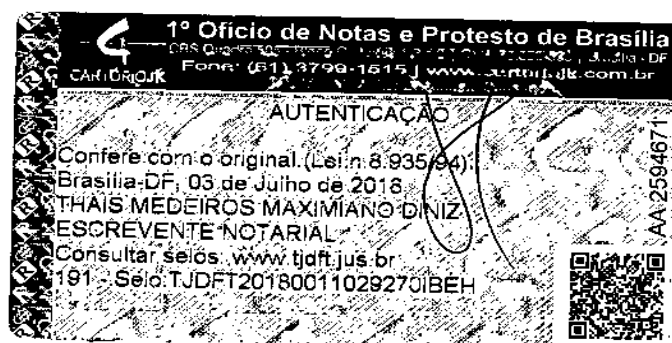

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1081757 em 06/07/2018 da Empresa COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Nire 53500000933 e protocolo 182141217 - 04/07/2018. Autenticação: 2458B0DAB6D755502ECBAD23B3775E6C896CE. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/214.121-7 e o código de segurança Q48H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.


SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/7



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1081757 em 06/07/2018 da Empresa COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Nire 53500000933 e protocolo 182141217 - 04/07/2018. Autenticação: 2458B0DAB6D755502ECBAD23B3775E6C896CE. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/214.121-7 e o código de segurança Q48H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira
 SAULO IZIDORIO VIEIRA
 SECRETÁRIO GERAL

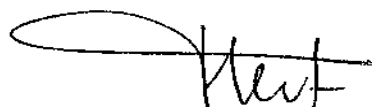
V - DELIBERAÇÕES ADOTADAS:**Em Questão de Ordem**

Foi aprovada, pelo Procurador da Fazenda Nacional Milton Bandeira Neto, a lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

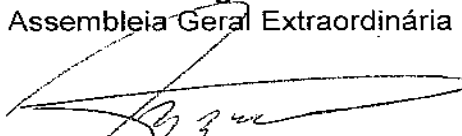
Em Assembleia Geral Extraordinária:

A União, com base nos pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, da Secretaria Executiva Ministério da Fazenda, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, autorizou o representante da União, na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Processo nº 10951.102413/2018-70, a votar: (i) pela alteração dos arts. 17, XIII; 23, V; 38; 42; 77, XXIV e XXV; e 127, parágrafo único do estatuto social, conforme texto anexo, rubricado pela PGFN; (ii) pela retirada de pauta do item relativo à eleição de membros do Conselho de Administração, conforme parecer da PGFN; e (iii) pela retirada de pauta do item relativo à alienação de bens imóveis diretamente vinculados à prestação de serviços e a constituição de ônus reais sobre eles, tendo em vista a alteração do art. 77, XXIV e XXV do estatuto social, aprovado no item i, afetando ao CA a competência para deliberar sobre a matéria.

Foi aprovada, conforme deliberado acima, na Ordem do Dia, a consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações aprovadas. Sem mais, o Presidente declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária.



Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária

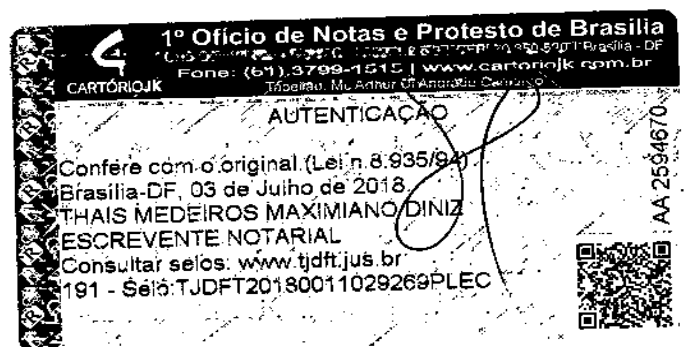


Milton Bandeira Neto
Procurador da Fazenda Nacional
Representante da União



Regina Maria Pereira Gomide dos Reis
Secretária





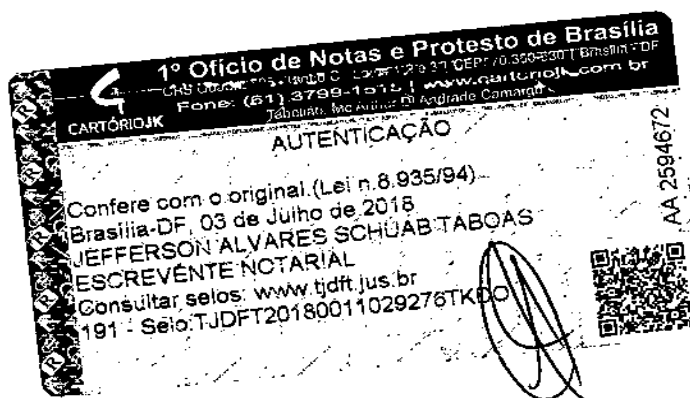
Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1081757 em 06/07/2018 da Empresa COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Nire 53500000933 e protocolo 182141217 - 04/07/2018. Autenticação: 2458B0DAB6D7555502ECBAD23B3775E6C896CE. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/214.121-7 e o código de segurança Q48H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.


SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

PROPOSTA PGFN (SEST e STN)	JUSTIFICATIVAS
Art. 17. XIII alienação de bens imóveis diretamente vinculados à prestação de serviços e a constituição de ônus reais sobre ele;	Excluir dispositivo - já contemplado como uma das competências do CA no art. 66, inciso XVI do Estatuto vigente:
Art. 23. V - além dos requisitos legais obrigatórios aplicáveis aos administradores da Conab, aos membros da Diretoria Executiva será exigida, em qualquer hipótese, a comprovação do exercício, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, de cargo de Diretor, Conselheiro de Administração ou de chefia superior ou equivalente até o segundo grau estatutário, preferencialmente na área de atuação da diretoria para a qual for indicado.	Para manter coerência com as demais estatais, exige-se relação entre a diretoria e o cargo para o qual está sendo indicado. Está sendo proposto também experiência mínima de 5 anos nos cargos mencionados.
Art. 38. Será facultado, mediante justificativa aprovada pelo colegiado, eventual participação de membro na reunião presencial , por teleconferência ou videoconferência, desde que seja assegurada a sua participação efetiva e a autenticidade do seu voto, considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.	Inclusão do termo "presencial" para clarificar a forma da reunião.
Art. 42. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal terão ressarcidas suas despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, sempre que residentes fora da cidade em que for realizada a reunião. Caso o membro resida na mesma cidade da sede da Conab, esta custeará as despesas de locomoção e alimentação. SEST recomenda que a proposição para o ressarcimento de despesas dos membros do Comitê de Auditoria seja tratada em regulamento interno da Companhia.	Recomenda-se que a proposição para o ressarcimento de despesas dos membros do Comitê de Auditoria seja tratada em regulamento interno da Companhia.
Art. 77, XIV. - submeter ao Conselho de Administração proposta de alienação de bens imóveis e a constituição de ônus reais sobre eles, na forma da política aprovada pelo Conselho de Administração.	Inclusão de texto para submeter ao Conselho alienação de bens imóveis e a constituição de ônus reais
Art.77, XV. - autorizar a cessão de bens imóveis, na forma da política aprovada pela Conselho de Administração.	Ajuste decorrente da alteração da competência do CA.
Art. 127. Parágrafo único. Compete ao CONSAD aprovar política de seleção aos titulares a que se refere o caput do art. 127 (Auditoria Interna, Área de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos e Ouvidoria).	Incluir redação original. Compete ao CONSAD aprovar política de seleção aos titulares a que se refere o caput do art. 127 (Auditoria Interna, Área de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos e Ouvidoria).





Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1081757 em 06/07/2018 da Empresa COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Nire 53500000933 e protocolo 182141217 - 04/07/2018. Autenticação: 2458B0DAB6D755502ECBAD23B3775E6C896CE. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/214.121-7 e o código de segurança Q48H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira
 SAULO IZIDORIO VIEIRA
 SECRETÁRIO GERAL